Ofício n. 21393/2018- SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

Senhor Procurador-Geral,

Em cumprimento à decisão cautelar proferida pelo Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator do processo autuado sob o n. 1046849 (peça n. 13), **intimo** Vossa Senhoria para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, preste os esclarecimentos que entender cabíveis acerca das manifestações técnicas.

Cientifico-lhe que, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, nas Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2017 e seguintes, o Tribunal não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo e somente serão aceitas manifestações encaminhadas ao Tribunal por meio do E-TCE (serviço disponível no Portal TCEMG, dentro de Secretaria Virtual, no endereço www.tce.mg.gov.br) e assinadas digitalmente por V. Sa. ou por procurador regularmente constituído.

Informo-lhe, por fim, que o prazo ora concedido pode ser acompanhado no E-TCE, no menu "Comunicados".

Atenciosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Diretora
(assinado digitalmente)

Senhor
Tomáz de Aquino Resende
Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte
cj

COMUNICADO IMPORTANTE
As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.
Acesse: doc.tce.mg.gov.br
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 1754981